



# Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - [imprensa@cmguariba.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmguariba.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº. 0053/23

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que seja enviado a este Poder Legislativo projeto de lei que disponha sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas da rede pública municipal de ensino.**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que seja enviado a este Poder Legislativo projeto de lei que disponha sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas da rede pública municipal de ensino.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa assegurar a essência do ambiente escolar, onde a atenção do aluno deve estar integralmente direcionada aos estudos, na fixação do aprendizado passado pelos professores, sem que nada possa competir ou desviá-lo desse objetivo. O uso do celular no ambiente escolar compromete o desenvolvimento e a concentração dos alunos, e são preocupantes os relatos de professores e alunos de como é comum o uso do celular dentro das salas de aulas.

Muitos pedagogos defendem a ideia de que o ideal é o aluno não levar o celular para escola, há relatos de alunos que não conseguem deixar o celular desligado, tanto é o apego e a atenção dispensada para o aparelho.

A questão da segurança e do direito dos pais entrarem em contato com seus filhos, não serve de justificativa para o uso de celulares em salas de aulas. As escolas, em geral, dispõem de telefones fixos, que em caso de urgência poderá ser usados pelos pais a fim de localizar seus filhos.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 06 de abril de 2023.**

Proposição redigida por José Carlos Ribeiro

Lida na Sessão de 06/04/2023 Despacho em 06/04/2023

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ofício nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente



# Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - [imprensa@cmguariba.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmguariba.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº. 0053/23

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que seja enviado a este Poder Legislativo projeto de lei que disponha sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas da rede pública municipal de ensino.**

**Cássio Aparecido Pereira**

Cássio Santa Cruz (PSDB) - Autor

Proposição redigida por José Carlos Ribeiro

Lida na Sessão de 06/04/2023 Despacho em 06/04/2023

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ofício nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente